



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
TEREZINHA/MT  
CONTROLADORIA-GERAL DO  
MUNICÍPIO**

**FARMÁCIA  
BÁSICA**

**Rev. 01**

**31/10/2018**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT

**RELATÓRIO DE AUDITORIA E MONITORAMENTO AO PLANO DE AÇÃO EM  
LOGÍSTICA DE MEDICAMENTO 2018**

**Assunto:** Relatório de Monitoramento, com foco a avaliar o cumprimento das recomendações estabelecidas no Relatório de Auditoria Interna nº 001/2015 e 003/2017, emitido ao Sistema de Saúde - SSP, na área de logística de medicamento de acordo com o programado no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2018.

**Ponto de Controle:** Resultados de auditoria realizada em 2015.

**Período de Controle:** Setembro/outubro de 2018.

<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>
<b>ÁREA AUDITADA</b>	<b>LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS – FARMACIA BASICA</b>
<b>GESTOR DA UNIDADE</b>	<b>AILTON APARECIDO MORAES GALENO</b>

## **I. INTRODUÇÃO**

**Sr. Prefeito,**

De acordo com a ordem de serviço nº 004/UCI/2018 e conforme Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2018, a Controladoria do Sistema de Controle Interno – CSCI, apresenta o RELATÓRIO DE AUDITORIA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO AO PLANO DE AÇÃO, cuja finalidade esta em verificar o cumprimento das recomendações contidas no Relatório de auditoria interna nº 001/2015 emitida a Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 003/CGM/2018, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na Unidade Auditada, no período de 10/09/2018 a 20/10/2018.

Auditoria Interna foi realizada com base na Capacitação proposta pela TCE/MT, no projeto da Avaliação ao grau de maturidade dos Controles Internos tendo como foco a

avaliação de controle de medicamentos – farmácia básica, resultando na metodologia da aplicação de Questionário de Avaliação dos Controles Internos – QACI.

Importante destacar que essa Controladoria voltada ao princípio da “Continuidade” dos serviços públicos, enviou os trabalhos de auditoria aos Secretários e também ao novo Gestor da Pasta para o exercício de 2017/2020, com a finalidade de alertá-los a prosseguir com andamento e acompanhamento das ações proposta no resultado final da Auditoria anterior.

## II. ESCOPO

Com base na análise das recomendações contidas no relatório de auditoria nº 001/2015 e nº 003/2017, torna-se necessário a verificação das medidas adotadas pelos gestores para sanar as inconsistências contidas no relatório supracitado.

Ressaltamos que o Relatório de Auditoria foi expedido em 09/10/2017, com a exposição do resultado da Avaliação dos Controles Internos, com base no Questionário aplicado na área de medicamentos – farmácia básica no ano de 2015.

Destaca-se que os exames realizados foram impactados de forma significativa em decorrência da disponibilização intempestiva de documentos e de informações solicitadas formalmente pela equipe de auditoria desta Controladoria.

De acordo com o escopo definido pela equipe de auditoria, e em face dos nossos exames, realizados por amostragem, foram efetuadas as seguintes análises:

- Sistema de Controle Interno - Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, a área de logística de medicamentos, abordando aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra de processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.

## III. RESULTADO DOS TRABALHOS DA AUDITORIA 01/2015

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria do Município, apresenta-se abaixo os resultados da avaliação. Destaca que para obter o resultado das verificações, foi aplicado Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) Medicamentos, relacionados a 21 (vinte e um) principais pontos de controles internos avaliados, cuja pontuação varia de 0 a 3, e sua classificação considerada como: Inicial, básica, intermediária e aprimorado.

Após análise das etapas do ciclo da assistência farmacêutica, foram constatadas as seguintes deficiências na execução dos controles legais, pautadas no relatório de auditoria 001/2015.

- 1) - Ausência de um plano municipal de saúde, com capítulo específico para assistência farmacêutica, resultando na aquisição de medicamentos sem definição da programação anual das ações e serviços de saúde (Lei nº 8.142/90);
- 2) - Inexistência de estudos de perfil epidemiológico e nosológico, de modo a orientar a elaboração da relação municipal de medicamentos (Acórdão TCU nº 1.459/2011 – Plenário);
- 3) - Falta de controle de demanda reprimida (não atendida) por parte da prefeitura, podendo ocasionar falta de medicamentos importantes para a população, prejudicando a adesão ao tratamento e conseqüentemente a resolubilidade terapêutica (Acórdão TCU nº 1.459/2011 – Plenário);



- 4) - Programação de compra de medicamentos elaborada apenas com base nos dados históricos de consumo, sem levar em consideração o perfil epidemiológico do município, demanda não atendida de cada produto, sazonalidades, entre outros fatores (Acórdão TCU nº 1.459/2011 – Plenário);
- 5) - Inexistência de relação padronizada de nomenclatura e unidade de fornecimento dos medicamentos adquiridos pela prefeitura para atender ao programa farmácia básica, levando a multiplicidade de esforços para contratação semelhante e conseqüente esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação (Art. 15 da Lei nº 8.666/93);
- 6) - Inexistência de setor responsável para realização de pesquisas de preços das licitações e ausência de normativo estabelecendo procedimento consistente para elaboração de parâmetro inadequado para julgamento das propostas de preços (Lei nº 8.666/93);
- 7) - Licitação para aquisição de medicamentos realizadas com editais não padronizados, levando a multiplicidade de esforços com conseqüente esforço desnecessário para elaboração de editais e possibilidade de repetição de erros, ante o reaproveitamento de editais (art. 115 da Lei nº 8.666/93);
- 8) - Editais com presença de cláusulas com potencial a restringir o caráter competitivo do certame (Lei nº 8.666/93);
- 9) - Condições de armazenagem inadequada dos medicamentos (Acórdão 476/2011);
- 10) - Ausência de inventário físico periódico e confrontação entre os receituários arquivados nas UBS e suas fichas de estoque (Acórdão 476/2011);
- 11) - Controle de estoque deficiente, não demonstrando a real posição de estoque físico e lançado no sistema, prejudicando o estoque de segurança com isso sendo passível de causar prejuízo ao erário. (Acórdão 42011 – Plenário);
- 12) - Contratação mediante formalização de dispensa de licitação emergencial sem comprovação dos requisitos de urgência (Art. 14 da Lei nº 8.666/93)
- 13) - Ausência de Plano de Trabalho e termo de referencia nas contratações de medicamentos mediante dispensa de licitação podendo levar a contratos com modelos inadequados, com conseqüente não recebimento do objeto que satisfaz a necessidade que originaram a contratação (Lei nº 8.666/93).

Os controles positivados pela lei, normativos infra legais, ou, ainda, em jurisprudência consolidada do TCU ou dos tribunais superiores foram criados para elevar a segurança de que os princípios da administração pública sejam observados na execução do ciclo da assistência farmacêutica, incluindo suas aquisições e contratações. Assim sendo, sua inobservância e o conseqüente desvirtuamento caracterizam-se como irregularidades que podem ocasionar má prestação dos serviços públicos, especialmente em razão da não disponibilização dos medicamentos necessários à população, além de poder acarretar prejuízos ao erário.

para se obter uma avaliação global do nível de maturidade dos controles internos da atividade da assistência farmacêutica no município de Santa Terezinha, foi obtida a media geral da atividade, calculada dividindo-se o total de quesitos atendidos pela prefeitura frente ao total de quesitos possíveis para cada critério de análise presente na Matriz de Riscos e Controles elaborada pela equipe de auditoria. Ao final da avaliação, foi obtida a media geral da atividade.

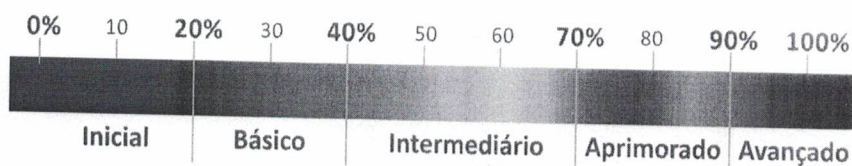
Ressalta-se que as atividades relevantes e os objetivos das atividades do ciclo da assistência farmacêutica, bem como os riscos capazes de afetar a concretização desses objetivos foram identificados previamente pela equipe de auditoria, haja vista que tais processos são de conhecimento comum. Pode-se concluir que o ciclo da assistência farmacêutica compreende, com base na legislação que rege o programa, a seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação.

acordo com o percentual de pontos obtidos frente ao total de pontos possíveis, foi atribuído, para fins de definição do nível de maturidade dos sistemas controles internos do



município de Santa Terezinha, o conceito da escala já utilizado pelo Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União em trabalhos similares, conforme apresentado a seguir:

### 1. Gráfico 1 – Nível de maturidade dos controles internos



Fonte: Acórdão TCU n. 568/2014 - Plenário

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha está enquadrada no nível de maturidade de controles básico, com **36%** dos pontos possíveis, fato que coloca a atividade em média probabilidade de ocorrência de impropriedades e/ou irregularidades capazes de impactar negativamente os objetivos almejados quando da execução das ações da assistência farmacêutica. Ou seja, quanto maior for o nível de maturidade alcançado, menor será o seu risco residual de erros ou irregularidades na execução do programa, haja vista a relação inversamente proporcional entre controles internos e a ocorrência das mais diversas irregularidades. Face ao exposto, a análise em nível de atividades demonstra a necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas controles internos no município de Santa Terezinha no ciclo de assistência farmacêutica, o que pode ser alcançado com o comprometimento dos gestores em implementar medidas tendentes a robustecer os controles internos administrativos, como forma de contribuir para o aprimoramento da gestão e o desempenho da administração municipal na execução do programa em análise.

### 3.1 - DAS RECOMENDAÇÕES POSTAS NO PERÍODO DA AUDITORIA (com base no relatório de auditoria 001/2015)

Os trabalhos desenvolvidos restringem-se aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas, resultando na emissão de Relatório Final no Exercício de 2015 com as seguintes recomendações:

*a) elaborar normas ou manuais definindo os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividades relacionadas ao ciclo da assistência farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação) no município de Santa Terezinha, com especial destaque para: (a) os procedimentos que devem ser executados; (b) os itens que devem ser verificados; (c) a indicação dos dispositivos legais que tratam especificamente sobre a atividade; (d) a previsão de identificação dos responsáveis pela execução, revisão e supervisão dos procedimentos;*

*b) elaborar estudos de perfil epidemiológico e nosológico no município de Santa Terezinha, de modo a orientar a elaboração da relação municipal de medicamentos;*

*c) elaborar programação de compras de medicamentos levando em conta o perfil epidemiológico do município, demanda não atendida de cada produto, sazonalidades, entre outros fatores, além dos dados históricos de consumo, de modo a garantir que os medicamentos prescritos pelos médicos estejam disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde do município;*

*d) padronizar as especificações dos medicamentos (nomenclatura e unidade de fornecimento), facilitando a obtenção de preços de referência, reaproveitamento de especificações e de editais;*



*e) publicar normativo estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações da prefeitura, inclusive nos casos de contratações diretas e adesões a atas de registro de preço;*

*f) formular modelos de editais de licitação, atas de registro de preços e contratos de aquisição de medicamentos com elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo de seleção e contratação das empresas;*

*g) publicar normativo estabelecendo a obrigação da equipe de planejamento da contratação de elaborar os mesmos artefatos necessários para as contratações via licitação (estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico) nas contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação);*

*h) verificar, durante a fase de habilitação das empresas, a existência de registros impeditivos da contratação, pesquisando as bases de dados disponíveis de fornecedores inidôneos, a exemplo do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Cadastro de Inidôneos do TCU (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos>), e anexando o resultado da consulta no processo licitatório.*

*i) realizar acompanhamento das etapas e prazos de duração da realização da licitação, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada e etapa e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório; e*

*j) estabelecer processo de capacitação contínua dos servidores da prefeitura de Santa Terezinha, que atuam na área de licitação nos normativos e na jurisprudência pertinente, buscando melhores condições para o desempenho de suas funções.*

*l) ampliar o espaço físico da Farmácia Básica, para que os medicamentos sejam estocados em conformidade com boas praticas recomendadas pelo Ministério da Saúde, presentes no Manual de Assistência Farmacêutica do MS.*

*m) adquirir geladeira termolabe para armazenamento de medicamentos, pois a Farmácia Básica não disponibiliza da mesma.*

*n) adquirir extintor de incêndio para Farmácia Básica, obrigatório para prevenção de incêndios.*

*o) nomear a Comissão Técnica Especial para acompanhamento dos processos licitatórios que serão realizados para aquisição de medicamentos neste município.*

*p) nomear Coordenação para o Centro de Abastecimento de Medicamentos, já que a mesma é exercida pelo Farmacêutica da Farmácia Básica.*

*q) sistematizar em caráter de urgência, o Centro de Abastecimento de Medicamentos, e farmácia, ou fazer adesão ao Sistema Horus, disponibilizado pelo Ministério da Saúde.*



### **3.2 – DAS AÇÕES ADOTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE**

Com base nas notificações encaminhadas pela Controladoria através dos memorandos nºs 003/2017/CGM; Relatório de Auditoria 003/2017 e Nota de Alerta 001/2018, a Unidade Gestora elaborou Plano de Ação denominado “Matriz de riscos e controles – Logística de medicamentos”, descrevendo algumas ações com Período de realização 2018/2019, responsáveis e ação de monitoramento.

Para nova avaliação foi solicitado, conforme teor do Memorando 0011/2018/CGM, que a Secretaria de Saúde nos encaminhasse relatório de avaliação das ações programadas, bem como a disponibilização de documentos.

Em resposta, a Secretaria de Saúde, encaminhou via memorando 067/2018/SSM, “o Plano de Ação”, no entanto não atendeu ao solicitado por essa Controladoria, pois não tratou de relatório de avaliação das ações pactuadas, apenas reportou encaminhamento do mesmo plano de ação já disponibilizado para esta Controladoria, faltando mencionar as avaliações das ações pactuadas. Esta controladoria juntamente com o Farmacêutico da Farmácia Básica Sr. Milton Faustino fizeram uma análise das ações realizadas em 2018 do referido Plano de Ação.

### **3.3 - DA RESOLUÇÃO NORMATIVA DO TCE 008/2016 – TP**

Como resultado de análise a Auditoria Especial realizada no Sistema de Saúde – Logística de medicamento, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso emitiu a Resolução Normativa nº 8/2016 – TP de 08 de março de 2016, aprovando a Matriz de Riscos e Controles – MRC aplicável aos processos de logística de medicamentos dos entes fiscalizados, em que descreve no art 4º que cabe a responsabilidade a UCI avaliar o funcionamento dos controles administrativos implementados pelos gestores, devendo verificar, além da conformidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade de controles definidas na Matriz de Risco – MRC.

Com vista reforçar o cumprimento do teor da Resolução Normativa, a Controladoria em 2017 repassou para unidade gestora Ofício Circular nº 38/2017/GPRES-AJ, orientando e alertando os gestores das áreas quanto dar atenção aos Planos de ações elaborados ou a ser elaborados para cada auditoria especial realizada conforme programa de aprimoramento dos Controles internos – APRIMORA/TCE.

### **IV – DA AVALIAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO (IMPLEMENTADO) PELA UNIDADE EM 2018.**

Com base nas solicitações encaminhadas a Secretaria de Saúde, bem como visita in loco, pode-se constatar que o Plano de Ação, mas a Secretaria não apresentou relatório de avaliação da execução do Plano de ação vigente, avaliação esta realizada por esta controladoria juntamente com o farmacêutico da farmácia básica que segue:



## AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2018/2019

Órgão/Entidade	: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT
Objetivo da Auditoria	: Avaliação do Plano de ação elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde na área de logística de medicamento, tendo como base a Auditoria realizado em 2015 e relatório de auditoria 2017.

CAPACIDADE PARA	META	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	INDICADORES	EXECUÇÃO
Garantir a Disponibilização dos Medicamentos Prescritos na Farmácia Básica	100%	Discussão Política com a Participação do Controle Social/Conselho Municipal de Saúde/Demais Usuários do Sistema Único de saúde	2018	Gestor Municipal	Legislação do SUS/Gestão de Finanças	Em execução
Padronizar as Especificações dos Medicamentos (Unidade de Fornecimento) como fator facilitador para a Obtenção de Preços de Referência, Especificações estas que podem ser Reaproveitadas de Editais Outros	100%	Implantar Políticas Públicas visando Utilizar as Recomendações de Padronização das Especificações dos Medicamentos	2018	Gestor Municipal Equipe de Planejamento	DCB – Denominações Comuns Brasileira Legislação do SUS	Executado
Elaborar Normas e Manuais definindo os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividades relacionadas ao ciclo de assistência farmacêutica	100%	Disponibilizar as normas que envolvam as atividades do ciclo da Assistência Farmacêutica	2018	Coord. De Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica	Procedimentos Operacionais Padrões/Normas Técnicas/Manuais Específica Legislação	- Executado - POP - Procedimentos Operacionais Padrão



Elaborar Estudos de Perfil Epidemiológico e Nosológico do Município	100 %	Programar/Fortalecer as ações de educação em saúde e realizar reuniões técnicas periódicas com os demais profissionais/	2018	Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde	Relação de Medicamentos Municipais Essenciais	- Em execução
Publicar Normativo Estabelecendo Procedimentos Consistentes para Elaborar Estimativa de Preços a fim de Orientar as Equipes de Planejamento nas Contratações da Prefeitura, inclusive nos Casos de Contratações Diretas e Adesões a Atas de Registro de Preços	100%	Publicar Normativos	2018	Gestor Municipal	Lei nº 8.666/93	- Em execução - Elaborado IN de Pesquisa de Preços, mas a mesma não esta sendo seguida
Formular Modelos de Editais de licitação, Ata de Registro de preços e Contratos de Aquisição de Medicamentos com Elementos Mínimos Necessários ao Cumprimento das Normas Aplicáveis ao Processo de Seleção e Contratação das Empresas	100 %	Estruturar Os Modelos Aplicáveis ao Modelo de Gestão	2018	Gestor Municipal Comissão de Licitação Equipe Multiprofissional Comissão de Farmácia e Terapêutica	Lei nº 8.666/93	- Em execução
Publicar Normativo Estabelecendo a Obrigação da Equipe de Planejamento da Contratação de Elaborar os mesmos Artefatos Necessários para as Contratações Via Licitação	100%	Instrumentalizar as Equipes com Informações Relativas a este Eixo	2018 - 2019	Gestor Municipal Equipe de Planejamento Estratégico	Lei nº 8.666/93	- Não executado
Verificar as Empresas na Fase de Habilitação do Processo Licitatório se elas estão Habilitadas, se são Idôneas e se não estão Suspensas da Participação dos Processos Públicos de Licitação nos vários Sítios de Cadastro do Governo a Exemplo do Portal da Transparência; no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ e Cadastro de Inidôneos do TCU	100%	Adotar Medidas Gerenciais de Verificação Cadastral de cada Empresa Participante do Processo Licitatório no Âmbito Municipal	2018	Gestor Municipal Equipe de Planejamento Equipe Multiprofissional	Sem Referência	- Não executado



Realizar o Acompanhamento das Etapas e Prazos de duração da Realização da Licitação o que permite Medir o Tempo Médio Gasto e Avaliar Possíveis Obstáculos que Impactam no Andamento Regular do Processo Licitatório	100%	Promover Política Pública de Acompanhamento da Etapas, Prazos e Avaliação no Andamento do Processo Licitatório Municipal	2018	Gestor Municipal Equipe de Planejamento	Sem Referência	- Não executado
Estabelecer Processo de Capacitação Contínua para os Servidores Municipais que Atuam no Setor de Licitações e Contratos	100%	Definir/ Traçar Políticas de Incentivo a Cursos, Capacitações e Aperfeiçoamentos aos Profissionais	2018 - 2019	Gestor Municipal	Certificação dos Cursos/Capacitações	- Não executado
Nomear a Comissão Técnica Especial para o Acompanhamento dos Processos Licitatórios que serão Realizados para a Aquisição de Medicamentos	100 %	Estruturar as Ações de Acompanhamento dos Processos licitatórios de Aquisição dos Medicamentos	2018	Gestor Municipal	Legislação Vigente	- Executado
Nomear e constituir através de portaria o Farmacêutico como Coordenador de Assistência Farmacêutica	100%	Desenvolver ações e serviços técnicos e administrativos relativos a assistência farmacêutica municipal	2018	Gestor Municipal	Legislação Vigente	- Executado
Ampliar o espaço físico da Farmácia Básica Municipal com a construção de um depósito para armazenamento de alguns itens da farmácia básica conforme estabelecido para os estabelecimentos que trabalham com farmácia básica	100%	Cumprir com um dos ciclos da assistência farmacêutica no que se refere ao armazenamento adequado de medicamentos	2018	Gestor Municipal	Legislação Vigente	- Não executado
Adquirir geladeira para substâncias termolábeis	100%	Guarda de produtos sensíveis às variações de temperatura	2018	Gestor Municipal	Legislação Vigente	- Não executado
Sistematizar/Informatizar em caráter de Urgência a Farmácia Básica Municipal e Fazer Adesão ao Sistema Hórus Disponibilizado pelo Ministério da Saúde.	100 %	Desenvolver Todos os Ciclos Assistenciais Farmacêuticos Incluindo Os da Port. 344/98 Controle de Substâncias Psicotrópicas/Saúde	2018	Gestor Municipal	Legislação Vigente	- Não executado



					Mental/Controle de Antimicrobianos/ Informar ANVISA/MS e VISA/SES-MT				
Adquirir Aparelho Termohigrômetro e Extintor de Incêndio	100%	Estabelecer Condições de Umidade e Prevenção contra Incêndio	2018	Gestor Municipal	Legislação Vigente	- Não executado			
Remover as Infiltrações de Água da Farmácia Básica Advindas do Telhado	100%	Garantir a Integridade da Estrutura Física da Farmácia Básica	2018	Gestor Municipal	Legislação Vigente	- Não executado			

## V – DOS ACHADOS NA AVALIAÇÃO

Com base nas avaliações realizadas na Unidade auditada, e a nova aplicação do Questionário de Avaliação dos Controles Internos – QACI.

- 1 – Plano Municipal de Saúde em fase de elaboração, instrumento importante para aquisição de medicamentos com definição e programação anual de ações e serviços de saúde;
- 2 – Não elaboração da Programação Anual de Saúde – PAS, instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde;
- 3 – Não divulgação da Relação de Medicamentos Municipal – REMUME, no portal da transparência;
- 4 – Ineficiência na programação das compras de medicamentos;
- 5 – Não adoção de procedimento de normatização dos critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade, pois o município normatizou os procedimentos através da IN 01/2016;
- 6 – Não elaboração de rotinas para prevenção de fraudes e conluíus, os processos de aquisição de medicamentos;
- 7 – Fragilidade no controle de estoque de medicamentos,
- 8 – Não implementação de Sistema Informatizado para controle de estoque (Horus).

## VI – CONCLUSÃO DO RESULTADO DO NÍVEL DE MATURIDADE AOS CONTROLES INTERNO AVALIADOS 2018.

O nível de maturidade de Controles Internos da Entidade, esta relacionado ao resultado final da Aplicação do Questionário de Avaliação do Controle Interno – QACI, que se refere EM 2017.

Portanto a unidade gestora ainda não elaborou seu PLANO DE AÇÃO para Unidade auditada, cujo é o objetivo central desta auditoria, “*Avaliação e monitoramento ao Plano de Ação*”.

Das ações recomendada a Unidade auditada, pode se concluir que, houve aprimoramento nos controles internos referente a Farmácia Básica, o qual contribuiu para a elevação do nível de maturidade, no entanto o PAS – Programação Anual de Saúde não foi implementado, dentre outros mecanismos de controle, sendo assim, a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha passou do nível de maturidade de controles básico para o **INTERMEDIÁRIO**, com **45,45%** dos pontos possíveis, fato que coloca a atividade em média probabilidade de ocorrência de impropriedades e/ou irregularidades capazes de impactar negativamente os objetivos almejados quando da execução das ações da assistência



farmacêutica, mas é preciso melhorar os índices de maturidade pois o município ainda não chegou a 50% no índice de maturidade de controles.

## **VI – RECOMENDAÇÕES AO RESULTADO OBTIDO**

Considerando que a entidade manteve o grau de eficácia na maioria dos controles avaliados para “básico”, há necessidade de aprimoramento dos controles internos com vista a obter resultados mais eficazes na gestão de logística de medicamentos, e ser pontuado na escala de eficácia “Forte”, ou seja, são controles internos que “mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado num nível de “melhor prática””.

Sendo assim, reportaremos este Relatório de Avaliação para a Secretaria Municipal de Saúde ao Senhor Prefeito para conhecimento e medidas jugadas necessárias, e para a Senhora Secretária e sua equipe para que **ALABOREM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**, estabelecendo ações mitigadoras, aos riscos ainda apresentados na área auditada, seguindo as recomendações de aprimoramento aos controles internos avaliados relacionados a:

### **A) Para Secretaria Municipal de Saúde**

**A1** – Concluir o Plano Municipal de Saúde;

**A2** – Elaborar a Programação Anual de Saúde – PAS, instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde;

**A3** – Dar ampla divulgação da Relação de Medicamentos Municipal – REMUME, ao corpo técnico da área da saúde, efetuando sua atualização sempre que necessário.

**A4** – Estabelecer melhor fluxo de programação das compras de medicamentos;

**A5** – Aprimore o controle de estoque de medicamento, informatizando as farmácias das UBS integralizando com o Sistema HORUS, e outros sistemas de controle utilizado pela gestão.

**A6**- Elaborar Plano de ação aprimorando as recomendações proposta no relatório de auditoria, bem como a matriz de risco – MRC aprovada pelo TCE/MT, através da Resolução Normativa de nº 008/2016, fazendo constar outros controles que apresentaram fragilidade como: Distribuição e Dispensação de medicamento, armazenamento, dentre outros;

**A7**- Encaminhar a Controladoria periodicamente avaliações do Plano de Ação elaborado, descrevendo o cumprimento das ações ou alterações dos prazos estabelecidos, para que obtenha resultado eficaz aos pontos avaliados;

**A8** – Implantar Sistema de Controles de estoque (Horus);

## **B) Para Secretaria Municipal de Finanças**

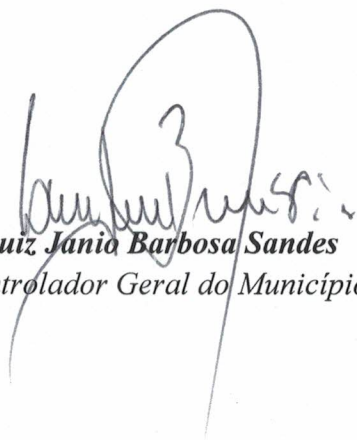
**B1** – Por em prática a Normativa que estabelece dos critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade;

**B2** – Elaboração de Normas de rotinas para prevenção de fraudes e conluios, os processos de aquisição de medicamentos;

Destaca-se que o presente relatório será, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, conforme estabelecida na Resolução Normativa 008/2016 para conhecimento, por isso se faz necessário a elaboração, avaliação e monitoramento do PLANO DE AÇÃO com vistas a mitigar os riscos na área de logística de medicamentos, encaminhando o mesmo no prazo de 60 dias após o recebimento deste, para que também seja encaminhado ao Tribunal de Contas.

Ressalta que de acordo com a Resolução Normativa 008/2016, não é de responsabilidade da Unidade de Controle Interno a elaboração do PLANO DE AÇÃO, e sim da unidade auditado, cabendo a esta Controladoria a avaliação periódica do cumprimento deste.

Controladoria do Sistema de Controle Interno, em Santa Terezinha-MT, 31 de Outubro de 2018.

  
**Luiz Janio Barbosa Sandes**  
Controlador Geral do Município

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Ao Senhor Secretário \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO**

**Memorando nº 001/CGM/2018**

Santa Terezinha, 24 de setembro de 2018.

Ao Sr.

**Ailton Aparecido Moraes Galeno**

Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Avaliação do Sistema de Controle Interno – Farmácia Básica

Senhor Secretário,

Informo a Vossa Senhoria que no período de 24/09/2018 a 28/09/2018 serão realizados trabalhos de avaliação de controles internos na Farmácia Básica pelo servidor Luiz Janio Barbosa Sandes .

Vimos através deste solicitar informações e disponibilização de documentos para análise, que são:

**Informar (por meio de memorando):**

- a) Como são feitos o controle de estoque e a distribuição dos medicamentos da farmácia básica. Se for utilizado sistema informatizado, informar o nome do software e o respectivo período de utilização;
- b) Quais os métodos de programação de compra de medicamentos (perfil epidemiológico, oferta de serviços, consumo histórico ou ajustado etc.) adotados pelo Município em 2014. Detalhar como e com que periodicidade é feito o levantamento da demanda de medicamentos, indicando todos os trâmites internos e os nomes e CPFs dos responsáveis pelas atividades de levantamento da demanda, pesquisa de preços, formulação do pedido de compra, autorização da compra, processo licitatório, recebimento e conferência dos produtos e atesto das notas fiscais. Para essas informações considerar **os últimos 12 (doze) meses;**
- c) Informar se foram descartados medicamentos básicos com prazo de validade vencidos ou deteriorados **nos últimos 12 (doze) meses;**

\*\*\*\*\*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO**

- d) Informar como é feito o descarte de medicamentos com prazo de validade vencido, na Unidade da Farmácia Básica e nas Unidades de Saúde;
- e) Como é feita a divulgação da relação de medicamentos da farmácia básica aos médicos das Unidades Básicas de Saúde, disponibilizando a documentação comprobatória;
- f) Informar se existe um manual de normas e procedimentos para a atividade de licitação de contrato na prefeitura. Disponibilizar a documentação comprobatória se houver.
- g) Se a prefeitura padronizou as nomenclaturas e unidades de fornecimento de medicamentos para aquisição por meio de processo licitatório;
- h) Se a prefeitura realiza inventário físico no almoxarifado central e nas unidades básicas de saúde e qual a sua periodicidade.

**1.1.2 - Disponibilizar para exame:**

- a) Plano Municipal de Saúde com capítulo específico sobre Farmácia Básica Municipal ou plano da Farmácia Básica. Caso não exista, justificar;
- b) Ata de aprovação do respectivo Plano pelo Conselho Municipal de Saúde, se houver;
- c) Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
- d) Controles instituídos pela prefeitura para registro das demandas reprimidas (não atendidas) de medicamentos e controles de medicamentos dispensados decorrentes de decisões judiciais;
- e) Todos os processos licitatórios, inclusive dispensas e inexigibilidades de licitação, realizados para a aquisição dos medicamentos básicos **nos últimos 12 (doze) meses;**
- f) Documentação comprobatória das aquisições de medicamentos realizados nos últimos 12 (doze) meses (notas fiscais, empenhos, notas de liquidação, cheques e ordens de pagamento e transferências);
- g) Controles/documentos dos envios de medicamentos básicos distribuídos da Unidade da Farmácia Básica/ Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde para as Unidades de Saúde **nos últimos 12 (doze) meses;**

\*\*\*\*\*





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO**

**1.3 - Sistema HORUS:** Informar se o município está alimentando a Base Nacional de Dados de ações e serviços referentes ao Componente Básico da Farmácia Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), utilizando-se do Sistema Nacional de Gestão da Farmácia Básica – HÓRUS ou de outro sistema similar com informações sobre a execução do Programa.

Atenciosamente,

*Luiz Janio Barbosa Sandes*

*Controlador-Geral do Município  
Prefeitura de Santa Terezinha/MT*

**Ailton A. Moraes Galeno**  
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE  
PORTARIA 060GP/2017

\*\*\*\*\*